



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GUARACI DE CAMPOS VIANNA
SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA
CÍVEL)

APELAÇÃO
nº 0817126-35.2022.8.19.0202

DESPACHO

Busca o embargante a reforma da decisão, através dos
acaratórios.

Proceda o recorrente com emenda à petição, conforme artigo 1024, § 3º do
CPC.

APP

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025.

DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA